

ATO Nº. 0252/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **WALKIRIA FERREIRA DA SILVA**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto a Defensora Pública

Olzanir Figueiredo Carrijo, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Cuiabá, 15 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 83, DE 2019.

Autor: Lideranças Partidárias

Revoga o § 1º do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 81, de 22 de novembro de 2017.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 81, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de agosto de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de reforma do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) do edifício sede da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme abaixo:

RESULTADO	
EMPRESA	
TAVALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.828.206/0001-06	HABILITADA
E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.319.939/0001-37	HABILITADA
VIGA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 36.969.897/0001-03 INABILITADA, por apresentar documento de habilitação - qualificação técnica, em desacordo com o item 8.6 alíneas "a" e "d" do Edital.	INABILITADA
ELETRO TARTARI LTDA - CNPJ: 15.062.235/0001-85	HABILITADA
INDUSTRIA E COMERCIO DE POSTES E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA- CNPJ: 01.983.196/0001-44	HABILITADA

Em observância ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93 o prazo recursal será contado da seguinte forma: 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação e circulação na Imprensa Oficial para interposição de Recurso Administrativo.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site:www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Concorrência - ano 2019.

Cuiabá (MT), 15 de agosto de 2019.
Fabrício Ribeiro Nunes Domingues
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



BAIXE O APLICATIVO E
ACOMPANHE OS SORTEIOS.

**Com CPF na nota
você ajuda a
uma instituição
e ainda concorre
a mais de 1000
prêmios por mês.**



**Acesse o site e baixe
o aplicativo para saber
todas as informações.**

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS
SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



SEFAZ
Secretaria
de Estado
de Fazenda



Governo de
Mato
Grosso